MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL
COORDENACAO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E QUALIDADE

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 192/2026/CGTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data de assinatura

Aos SISA e ao Vigiagro,

Assunto: Orientação de preenchimento do CZI para exportação de bovinos vivos para abate para o Marrocos (CE.MA.BO.BU.AT.AGO.26).

Tendo em vista a necessidade de harmonizar o preenchimento do CZI, apresentamos esclarecimentos para a harmonização da interpretação, orientações para preenchimento do CZI, instruções sobre quem será responsável por garantir o cumprimento de cada item da certificação e orientações sobre a forma como as garantias serão prestadas.

Item 2 - SERVIÇO: Nome da unidade local responsável por assinar o CZI.

Item 2.I - NÚMERO DE ANIMAIS: Total de animais a serem exportados

Item 2.II - IDENTIFICAÇÃO ANIMAL: As informações devem digitadas em uma única linha, segregadas pelas outras colunas, ou seja, número de rebanho (código da exploração pecuária do EPE), raça, idade e sexo em uma única linha, conforme exemplo abaixo. Na coluna "Número de identificação", todos os números devem ser informados em sequência, sendo separados por ponto e vírgula (;).

***II*- IDENTIFICAÇÃO ANIMAL** / *IDENTIFICATION DES ANIMAUX*

Número de identificação / *Numéro d'identification*	Número do rebanho / *Numéro de cheptel*	Raça / Race	Idade / Age	Sexo / Sexe
X; Y; Z	Código da exploração pecuária do EPE A	Nelore	From 13 months to up to 24 months	Male

Figura 1. Exemplo de preenchimento do item 2.II do CZI.

Campo III - ORIGEM DOS BOVINOS:

• informar o nome e endereço do(s) EPE(s)

• informar o nome e endereço do exportador

Campo IV - DESTINO DOS BOVINOS

• informar o endereço do abatedouro de destino, conforme fornecido pelo importador.

• informar o número de aprovação do abatedouro de destino, conforme fornecido pelo importador.

• informar o nome e endereço do consignatário.

Campo V - MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: marcar a opção que se aplica e, no campo "local de embarque", informar o ponto de egresso.

Se for navio, marcar a opção "barco".

Natureza e identificação do meio de transporte: Informar o nome e IMO do navio

CAMPO VI - INFORMAÇÃO DE SAÚDE

A-a), A-b) e A-c)- O status sanitário do Brasil pode ser consultado no site da OMSA: https://www.woah.org/en/home/

Ademais, o item é atestado pela emissão e implementação da Instrução Normativa Nº 8, de 25 de março de 2004.

Quanto à identificação, ao entrarem no EPE, os animais de diferentes origens serão segregados para que sejam brincados de forma a permitir o rastreio a sua origem. O número do brinco deve iniciar com 076, que é o código ISO do Brasil.

B-a), B-b), B-c), C-a), C-b) e C-c) - O produtor declarará ao RT do EPE o cumprimento deste item. O RT do EPE incluirá no Atestado de Saúde para fins de encerramento da quarentena que os animais que entraram na quarentena atendem ao item.

C-d) - O item admite duas certificações:

• animais não foram vacinados contra a febre aftosa: esta opção deverá ser selecionada para animais que nunca tenham sido vacinados contra febre aftosa ao longo de sua vida, notadamente aqueles nascidos após a interrupção da vacinação. Essa certificação será realizada com base em declaração do produtor ao Responsável Técnico (RT) do EPE, que, por sua vez, repassará essa informação ao SISA e ao Vigiagro;

E/OU

• animais vacinados contra a febre aftosa com uma vacina inativada, permitindo diferenciar os anticorpos da vacina dos anticorpos da infecção e apresentaram resultado negativo em teste ELISA realizado durante a quarentena: esta opção deverá ser selecionada para animais que tenham sido vacinados contra febre aftosa em qualquer momento de sua vida. Nessa situação, a certificação será mediante declaração do produtor ao RT do EPE o cumprimento deste item. E o RT do EPE incluirá no Atestado de Saúde a ser entregue ao Vigiagro as informações da vacina: nome da vacina, nome e número das variantes e data da última vacinação.

Para o atendimento do requisito referente ao teste para febre aftosa, poderão ser utilizados laboratórios reconhecidos pelo MAPA, que trabalham com o teste exigido pelo CVI. Como não há obrigatoriedade de data prévia ao embarque, o teste pode ser realizado a qualquer momento durante a quarentena.

Considerando que o modelo de CVI prevê as opções **"E/OU"**, é possível a emissão de um único certificado para uma remessa composta por animais enquadrados em ambas as condições descritas acima. Nessa hipótese, a identificação individual dos animais vacinados e os respectivos resultados laboratoriais deverão acompanhar o CVI como anexo.

OBSERVAÇÃO: a comprovação do histórico sanitário e da idade dos animais, para fins de enquadramento nos critérios acima, deverá ser verificado pelo SISA, especialmente no que se refere ao histórico de vacinação contra febre aftosa. A comprovação da idade dos animais deverá ser realizada com base nas informações constantes na Guia de Trânsito Animal (GTA).

C-e) - O item permite duas certificações:

• animais foram vacinados contra IBR/IPV: caso seja essa opção, a certificação será mediante declaração do produtor ao RT do EPE o cumprimento deste item. E o RT do EPE incluirá no Atestado de Saúde a ser entregue ao Vigiagro as informações da vacina: nome da vacina e data da última vacinação.

OU

• animais não foram vacinados contra IBR/IPV: a certificação também será mediante declarações do produtor ao RT do EPE e deste para o Vigiagro.

C-f) - Considerando que a proibição advém da Instrução Normativa Nº 8, de 25 de março de 2004, o item é atestado pela sua implementação.

C-g) O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde para fins de encerramento da quarentena o cumprimento deste item.

C-h) - A contagem do tempo de quarentena iniciará a partir do dia seguinte do termo de abertura (D0).

A data de início de isolamento, nome do produto de desinsetização e data da coleta da amostra para o exame devem ser incluídos nos Atestados de Saúde do RT ao SISA e ao Vigiagro. Os resultados dos exames devem ser anexados ao atestado do Vigiagro.

Quanto à doença do vírus Schmallenberg, considerando que o Brasil nunca notificou a doença, o item pode ser certificado sem declaração adicional.

C-i) - As datas das coletas das amostras para os exames e o nome do teste de tuberculose devem ser incluídos nos Atestados de Saúde do RT ao SISA e ao Vigiagro. As informações dos exames também devem ser anexados ao atestado do Vigiagro, para serem incluídos no CVI.

Com relação aos laboratórios, as empresas podem seguir utilizando aqueles os já utilizados para os exames de brucelose e tuberculose.

C-j) - O primeiro tratamento poderá ser feito na chegada dos animais ao EPE, desde que a data de abertura da quarentena se dê no mínimo após 24h à aplicação do tratamento, ou seja, o dia da aplicação e o dia do início da quarentena não podem ser o mesmo.

O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde para fins de encerramento da quarentena e para o Vigiagro as datas dos tratamentos e os produtos aplicados.

C-k) - O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde para o Vigiagro o cumprimento deste item.

C-l) - O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde para o Vigiagro o cumprimento deste item.

Anexo ao CVI:

Certificado de embarque (Certificado complementar de boa saúde ao embarque): documento emitido pelo Vigiagro no momento do embarque, conforme modelo anexo ao CVI.

Os modelos de declarações e atestados veterinários descritos nesse documento encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico do MAPA.

Este Ofício Circular cancela e substitui o Ofício-Circular 100 (29594526).

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO

Coordenador-Geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal - substituto.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE RAMOS CARVALHO**, **Coordenador-Geral (Substituto)**, em 12/11/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57668033** e o código CRC **B2ACAE50**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.008568/2023-43	SEI nº 57668033

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A EXPORTAÇÃO DE BOVINOS VIVOS AO MARROCOS - ABATE

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – ORIGEM AO EPE

O abaixo assinado....., portador do CPF / CNPJ n° ....., responsável pela propriedade rural ....., localizada no município ..... no estado ....., cadastro nº....., declara que os..... .... (nº de animais por extenso) BOVINOS/BUBALINOS destinados à propriedade..... .....(nome/município/estado do EPE) atendem aos seguintes requisitos (para serem exportados):

Os animais:

- ● são nascidos e criados no Brasil (C-a)
- ● não nasceram de mães com EEB (C-b);
- ● não estão sendo eliminados como parte de um programa de controle ou erradicação de doenças transmissíveis (C-c);
- ● não foram vacinados contra febre aftosa; *(C-d)

OU

foram vacinados contra a febre aftosa;

  - o Nome da vacina:
  - o Nomes e número de valências:
  - o Data da última vacinação:

(*tachar o que não se aplica)

- ● não foram vacinados contra IBR/IPV; *(C-e)

OU

foram vacinados contra IBR/IPV;

  - o Nome da vacina:
  - o Data da última vacinação:

(*tachar o que não se aplica)

A propriedade:

- ● não teve casos de brucelose, tuberculose, estomatite vesicular, IBR/IPV e leucose enzoótica bovina nos últimos seis meses (B-a);

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

- não teve caso de Antraz nos últimos trinta dias, nem caso de raiva nos últimos seis meses (B-b);
- nenhum caso de EEB foi encontrado (B-c).

Local e data:.....

_____

Assinatura de responsável/proprietário

Atestado veterinário do produtor de origem

Eu, _____ (nome do médico veterinário), CRMV-UF nº _____ (informar nº e UF), atesto que faço o acompanhamento do rebanho acima e o mesmo atende às condições declaradas nesse documento.

- não teve casos de brucelose, tuberculose, estomatite vesicular, IBR/IPV e leucose enzoótica bovina nos últimos seis meses (B-a);
- não teve caso de Antraz nos últimos trinta dias, nem caso de raiva nos últimos seis meses (B-b);
- nenhum caso de EEB foi encontrado (B-c).

Local/Data:.....

_____

Assinatura do médico veterinário
CRMV-UF_____

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (*para fins de encerrar quarentena*)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV-___(UF) n°....., Responsável Técnico no Estabelecimento Pré-Embarque ....., EPE/_____/____/BR, localizado no município ..... no estado ....., cadastro nº....., declaro que os ..... (nº de animais) BOVINOS/BUBALINOS, (sexo)..... a serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

1. apresentaram bom estado de saúde em exame clínico realizado nos últimos dez dias anteriores à saída do local de quarentena, não tendo sido observado no território nacional nenhum caso de doença que levasse à restrição sanitária por parte do MAPA na propriedade de origem nos últimos seis meses (C-g);

2. foram isolados por pelo menos 15 dias antes de seu embarque para Marrocos, durante os quais foram protegidos de ataques de insetos que provavelmente são vetores competentes do vírus da língua azul e da doença de Schmallenberg (C-h);

3. foram submetidos, **durante o período de quarentena,** e apresentaram resultados negativos:
   a. Língua Azul: teste PCR(C-h-1):
      - Data de início do isolamento:
      - Nome do produto de desinsetização:
      - Data de amostragem:

   b. Febra Aftosa: teste ELISA (C-d):
      - Data de coleta:

4. foram submetidos nos 21 dias anteriores ao embarque a amostras de sangue para realização dos seguintes exames, realizados em laboratório aprovado pelas autoridades veterinárias oficiais, com resultados negativos (os relatórios de análises encontram-se anexos): (C-i)
   a. Tuberculose: teste de triagem.
      Data de coleta:
      Nome do teste:

   b. Brucelose: teste sorológico (fixação do complemento ou ELISA).
      Data de coleta:
      Nome do teste:

5. foram tratados contra insetos susceptíveis de serem vetores competentes do vírus da língua azul e da doença de Schmallenberg com inseticidas aprovados pelas autoridades sanitárias competentes em duas ocasiões (C-j):
   a. na data de entrada do EPE:_____
      Nome do produto/ princípio ativo:_____

   b. no dia do carregamento no meio transporte ao local de embarque com destino ao Marrocos:_____

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

Nome do produto/ princípio ativo:_____

6. foram protegidos do ataque de insetos que podem ser vetores competentes do vírus da língua azul e da doença de Schmallenberg durante o transporte para o local de embarque (C-k).
   Descrever a forma de proteção:_____
7. foram carregados em meios de transporte e alojados em salas de isolamento antes do embarque previamente limpos, desinfetados e desinsetizados. O gado exportado não teve contato com animais de pior estado sanitário desde a saída do rebanho de origem até o embarque para o Marrocos (C-l).

Sobre as propriedades de origem, foram recebidas e arquivadas as informações necessárias para atestar que:

Os animais:

1. são nascidos e criados no Brasil (C-a)
2. não nasceram de mães com EEB (C-b);
3. não estão sendo eliminados como parte de um programa de controle ou erradicação de doenças transmissíveis (C-c);

4. foram vacinados contra a febre aftosa * (C-d);

   a. Nome da vacina:
   b. Nomes e número de valências:
   c. Data da última vacinação:

   OU

   não foram vacinados contra a febre aftosa.

(*tachar o que não se aplica)

5. não foram vacinados contra IBR/IPV; *(C-e)

   OU

   foram vacinados contra IBR/IPV; (C-e)
   a. Nome da vacina:
   b. Data da última vacinação:

(*tachar o que não se aplica)

As propriedades de origem:

6. não teve casos de brucelose, tuberculose, estomatite vesicular, IBR/IPV e leucose enzoótica bovina nos últimos seis meses (B-a);
7. não teve caso de Antraz nos últimos trinta dias, nem caso de raiva nos últimos seis meses (B-b);
8. nenhum caso de EEB foi encontrado (B-c).

Local e data .....

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

.....
Assinatura e carimbo do RT

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (*para Vigiagro – dia do embarque*)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV-___(UF) n°....., Responsável Técnico no Estabelecimento Pré-Embarque.....,

EPE/_____/____/BR, localizado no município ..... no estado ....., cadastro nº....., declaro que os ..... (nº de animais) BOVINOS/BUBALINOS, (sexo)..... a serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

1. foram vacinados contra a febre aftosa * (C-d);
   Nome da vacina:
   Nomes e número de valências:
   Data da última vacinação:

   E foram feitos testes de ELISA na data:

   OU

   Não foram vacinados contra a febre aftosa.

   (*tachar o que não se aplica. No caso de animais nas duas condições, apresentar duas declarações - uma para cada condição a fim de permitir a emissão pelo Vigiagro)

2. não foram vacinados contra IBR/IPV; *(C-e)

   OU

   foram vacinados contra IBR/IPV;
   Nome da vacina:
   Data da última vacinação:

3. foram submetidos, durante o período de isolamento, a um teste de PCR para Língua Azul(C-h1):
   Data de início do isolamento:
   Nome do produto de desinsetização:
   Data de amostragem:

4. foram submetidos nos 21 dias anteriores ao embarque a amostras de sangue para realização dos seguintes exames, realizados em laboratório aprovado pelas autoridades veterinárias oficiais, com resultados negativos (os relatórios de análises encontram-se anexos): (C-i)
   a. Tuberculose: teste de triagem.
      Data de coleta:
      Nome do teste:

   b. Brucelose: teste sorológico (fixação do complemento ou ELISA).
      Data de coleta:

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

5. foram tratados contra insetos susceptíveis de serem vetores competentes do vírus da língua azul e da doença de Schmallenberg com inseticidas aprovados pelas autoridades sanitárias competentes em duas ocasiões (C-j):
    a. na data de entrada do EPE:_____
    Nome do produto/ princípio ativo:_____

    b. no dia do carregamento no meio transporte ao local de embarque com destino ao Marrocos:_____
    Nome do produto/ princípio ativo:_____

6. foram protegidos do ataque de insetos que podem ser vetores competentes do vírus da língua azul e da doença de Schmallenberg durante o transporte para o local de embarque (C-k).
    Descrever a forma de proteção:_____

7. foram carregados em meios de transporte e alojados em salas de isolamento antes do embarque previamente limpos, desinfetados e desinsetizados. O gado exportado não teve contato com animais de pior estado sanitário desde a saída do rebanho de origem até o embarque para o Marrocos (C-l).

Local e data .....

.....

Assinatura do RT

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.

DECLARAÇÃO DO CAPITÃO AO VIGIAGRO/

CAPTAIN'S DECLARATION TO VIGIAGRO

Nome do navio/ *Ship name*:

Bandeira/ *Flag*:

IMO nº:

Porto de origem/ *Port of origin*:

Destino/ *Sailing To*:

Data/ *Date*:

Este documento certifica que o NAVIO foi limpo e desinfetado no dia/ *This document certifies that the SHIP was cleaned and disinfected on the day.*

_____.

Local e data/ *Place and date*:_____

_____

Assinatura do Capitão/ *Captain's Signature*

Não é documento oficial. Declaração a ser utilizada para embasar a certificação oficial.